TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO Nº 92/2021 CELEBRADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE ARPENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS E JECYARA MAYANNE DA SILVA SOARES 11902482476.

CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – SESCOOP/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.606/0001-70, com sede na Av. Governador Lamenha Filho, nº 1880, Feitosa, Maceió, Alagoas, neste ato representado por sua Superintendente Márcia Túlia Pessôa de Sousa, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 670.790.754-91.

CONTRATADO: Jecyara Maynne da Silva Soares 11902482476, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.424.907/0001-98, com sede na Rua "F", Conjunto Virgem dos Pobres I, nº 27, Vergel do Lago, Maceió/AL, CEP 57.015-576.

resolvem, de comum acordo, alterar a ordem de execução de serviços firmada entre ambos decorrente do Processo nº 92/2021 - Sescoop/AL, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo na carga horária contratada de 4 (quatro) horas-aulas mensais, passando o valor mensal devido a ser de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 01 de junho de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – Sescoop/AL

Márcia Túlia Pessôa de Sousa

x Jeeyana Mayanne da S. Soares

Contratado

Testemunhas:

Maria Pereira de Oliveira

CPF/MF nº: 208390814-72.

João André Santos de Souza

CPF/MF nº: 067 043 37482